



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, "caput" da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores HOMOLOGA a inexigibilidade que tem como objeto a prestação de Serviços Médico Hospitalar para plantões presenciais de Urgência e Emergência. Contratada: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA - CNPJ: 16.760.316/0001-11. Valor Total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Piranga/MG, 27 de novembro de 2023

Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal